



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAIÇARA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA –  
CAIÇARA/PB –**

**EDITAL N° 01 / 2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS PROFISSIONAIS DE  
APOIO (EDUCADOR MONITOR) DO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL  
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE CAIÇARA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, torna público o edital para seleção de profissionais que irão compor o banco de voluntários a desempenhar o papel de Profissionais de Apoio (Educador Monitor) do Programa de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, a ser implementado a partir do ano letivo de 2024.

**1. DO PROGRAMA**

**1.1** O Programa Municipal de Educação em Tempo Integral corrobora com o que prevê o Plano Nacional de Educação em sua meta 6, incentivado pelo Programa Federal Escola de Tempo Integral, lançado em 2023 para incentivar nas redes públicas a implementação de jornada de ensino ampliada, objetivando o alcance de 30% dos estudantes da educação básica em tempo integral.

**1.2** Desse modo, o projeto foi definido para Caiçara como Programa Escola Municipal em Tempo Integral, conforme Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral com objetivos de:

- Fortalecer o Processo de alfabetização dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.
- Promover o acompanhamento sistemático e a evolução dos estudantes integrados no programa, por meio do letramento matemático, estudo da língua portuguesa e aperfeiçoamentos nos campos do letramento científico e confecção de um Projeto de Vida.
- Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento e para expansão desse em demais escolas da Rede Municipal.

**1.3** O Município de Caiçara terá o Programa Escola Municipal em Tempo Integral sendo desenvolvido em 1 (uma) escola da rede municipal durante 2024, definida a seguir:



A) Escola Municipal de Ensino Fundamental João Alves de Carvalho, Código INEP: 25067575, localizada à Rua da Areia, nº 31, centro, Caiçara-PB.

## **2. DA SELEÇÃO**

**2.1** A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Profissionais de Apoio (Educador Monitor) no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino dos Caiçara-PB, a serem distribuídas na escola já mencionada.

**Parágrafo único:** As vagas a serem apresentadas no decorrer deste Edital tem caráter de vínculo voluntário, sem vinculação de caráter empregatício entre Poder Executivo Municipal e Profissionais, ainda assim, será ofertada a cada profissional aqui selecionado, bolsa de incentivo à atuação desses, com valores calculados a partir da carga horária de atuação educacional.

## **3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** Poderão se inscrever para o processo seletivo graduados ou graduandos em pedagogia ou licenciaturas, ou ainda profissionais com formação em Língua Portuguesa e Matemática, ou mesmo com escolaridade concluída em nível médio, com formações em áreas relacionadas aos campos de atuação listados a seguir:

- a) Dança
- b) Teatro
- c) Informática

**3.2** Para se inscrever o candidato deve obedecer aos seguintes critérios:

- Ser Brasileiro;
- Residir em Caiçara-PB;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Comprovar experiência mínima na área de atuação, referente ao componente curricular que pretende assumir.

**3.3** O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em duas etapas: análise de documentos entregues no ato da inscrição e entrevista classificatória relacionada à aptidão do candidato à atuação no cargo de interesse, a ser realizada pela Comissão Organizadora.

## **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE APOIO (EDUCADOR MONITOR) - VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA**

**4.1** De acordo com o Manual Operacional de Educação Integral, publicado pela Secretaria de Educação Básica, do Ministério da Educação (MEC), as atividades aqui previstas podem ser consideradas de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9608/1998 – Lei do Voluntariado.



**4.2** Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenham objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

**4.3** O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

**4.4** Atribuições do Profissional de Apoio (Educador Monitor):

- Participar do planejamento das atividades, juntamente com a Coordenação do Programa na Secretaria de Educação, com a Gestão Escolar e com os professores titulares das turmas em que irá atuar;

- Cumprir carga horária prevista de aulas semanais por turma, de acordo com as diretrizes e especificidades do programa e acordadas entre o voluntário e a gestão escolar, incluindo carga horária de planejamento;

- Acompanhar e relatar o desempenho escolar dos alunos;

- Cumprir com responsabilidade, pontualidade, assiduidade suas obrigações junto ao programa, tanto na escola quanto nas formações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação dos termos e normas presentes neste Edital, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**5.2** O candidato interessado deverá entregar presencialmente a lista de documentos citada neste Edital, nos dias indicados pelo Anexo 3, e assinar uma lista de entrega acompanhada da numeração correspondente ao protocolo de entrega, no Setor de Programas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, das 09h às 12h.

**5.3** No ato da inscrição, o candidato deverá trazer sua documentação em envelope lacrado.

**5.4** As informações contidas no envelope serão de total responsabilidade do candidato e poderão ser julgadas incoerentes ou irrelevantes.

**5.5** Cada candidato poderá realizar sua inscrição uma única vez, entretanto, poderá optar por até dois campos de atuação de componentes curriculares diferentes, de modo que comprove ambas as experiências em envelopes específicos e que haja compatibilidade de horário nas funções submetidas.

**5.6** Não será cobrada taxa de inscrição.

**5.7** Não serão aceitos documentos após o ato de inscrição.

**5.8** Será entregue ao candidato um comprovante de inscrição com o número do protocolo, data e hora da entrega.



**5.9** Segue Tabela com documentação que deverá ser entregue dentro do envelope lacrado no ato da inscrição:

<b>DOCUMENTOS PESSOAIS</b>	<b>DOCUMENTOS PROFISSIONAIS</b>
Ficha de Inscrição devidamente preenchida	Comprovante de Escolaridade (Diploma do Ensino Médio)
Cópia do RG (frente e verso)	Comprovante de Escolaridade (Declaração de vínculo universitário)
Cópia do CPF	Comprovante de Escolaridade (Diploma de Graduação - Letras, Matemática ou outras licenciaturas)
Comprovante de Residência	Comprovante de Escolaridade (Diploma de Pós-graduação – quando houver)
-	Declaração de experiência com trabalho educacional, empregatício ou voluntário, em escolas públicas ou privadas.

## **6. DA ANÁLISE**

**6.1** A Comissão Interna, instituída pela Prefeitura Municipal de Caiçara, através da Secretaria Municipal de Educação, analisará os documentos entregues e ordenará a classificação dos candidatos.

**6.2** A classificação dos selecionados na primeira etapa se dará de acordo com a pontuação alcançada conforme os comprovantes profissionais entregues pelo candidato, tendo 100 (cem) como sua pontuação máxima, seguindo a descrição de pontuação contida no item 9.1 deste Edital.

**6.3** A partir da classificação geral, serão convocados os candidatos para vagas de atuação em Língua Portuguesa e Matemática previstas neste edital e os candidatos para Danças, Teatro e Informática, suficientes para implementação do Programa neste primeiro semestre.

**6.4** Uma vez convocados, os candidatos passarão por entrevista com membros da Comissão Interna responsável pelo acompanhamento deste certame e da Coordenação do Programa Municipal de Educação em Tempo Integral.

**6.5** O resultado será organizado e divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal de Caiçara, assim como publicado no Diário oficial do Município, disponível no site [www.caicara.pb.gov.br](http://www.caicara.pb.gov.br)

**6.6** Se ocorrerem empates na nota final, terá preferência para participação na etapa de entrevista o candidato de maior pontuação por sua comprovação de experiência, e caso o empate mantenha, será classificado o candidato de maior idade.

## **7. DA LOTAÇÃO E DA COMPETÊNCIA DA ESCOLA**



7.1 A lotação do classificado na escola levará em consideração as necessidades permanentes de ensino apontadas pela Secretaria Municipal de Educação.

7.2 Os classificados irão assinar três vias do termo de adesão e compromisso, sendo uma para arquivo na Secretaria de Educação, outra que deverá ser apresentada à escola onde o mesmo foi lotado e a terceira a ser entregue a estes.

7.3 Em caso de desistência ou de ausência não justificada na formação, o candidato será considerado desclassificado e será substituído pelo candidato seguinte segundo a ordem decrescente da classificação.

7.4 Será de competência do gestor escolar fazer o acompanhamento do trabalho do classificado lotado na instituição de ensino, devendo encaminhar mensalmente a sua frequência, bem como comunicar à Secretaria de Educação em caso de mau desenvolvimento da função por qualquer que seja a circunstância.

7.5 Também compete à Escola fazer o repasse aos voluntários da quantia referente à ajuda de custo com deslocamento e alimentação.

7.6 O voluntário poderá ser desligado do programa, uma vez demonstrada a incompatibilidade de atuação às diretrizes orientadas, recorrência de ações indisciplinadas, conduta pessoal ou profissional desabonadora, ou ainda pelo interesse da Secretaria Municipal de Educação na descontinuidade do acompanhamento desse profissional por quaisquer que sejam as situações administrativas e/ou pedagógicas.

## 8. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

FUNÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES	VAGAS
Profissional de Apoio (Educador Monitor) – Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras – língua portuguesa (completa ou em curso)	Trabalho em recomposição das aprendizagens em língua portuguesa com estudantes dos anos finais do ensino fundamental.	1
Profissional de Apoio (Educador Monitor) – Matemática	Licenciatura em Matemática ou Licenciaturas diversas (completa ou em curso)	Trabalho em recomposição das aprendizagens em matemática com estudantes dos anos finais do	1



		ensino fundamental.	
Profissional de Apoio (Educador Monitor) – Teatro	Ensino Médio completo, graduandos ou graduados em licenciaturas diversas	Trabalho em ações educacionais vinculadas às expressões artísticas do teatro.	1
Profissional de Apoio (Educador Monitor) – Dança	Ensino Médio completo, graduandos ou graduados em licenciaturas diversas	Trabalho em ações educacionais vinculadas às expressões artísticas da dança.	1
Profissional de Apoio (Educador Monitor) – Informática	Ensino Médio completo, graduandos ou graduados em licenciaturas diversas	Trabalho em ações educacionais vinculadas às tecnologias digitais da informação e da comunicação.	1

## 9. DA PONTUAÇÃO

9.1 O crédito de pontos ao candidato atenderá os valores previstos no quadro a seguir:

CARÁTER	CRITÉRIO	NÍVEIS DE PONTUAÇÃO				PONTUAÇÃO MÁXIMA
		Ensino Médio	Graduação em curso	Graduação Completa	Pós-graduação	
FORMAÇÃO	Nível de formação (pontuação não cumulativa)	10 pontos	20 pontos	30 pontos	35 pontos	35 pontos
		1 a 3 anos	4 a 6 anos	7 a 10 anos	Mais de 10 anos	
EXPERIÊNCIA	Ano completo de atuação	10 pontos	20 pontos	25 pontos	30 pontos	30 pontos
		Entre 1 e 20 horas	Entre 21 e 50 horas	Entre 51 e 100 horas	Mais de 100 horas	
COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE	Carga horária comprovada	10 pontos	20 pontos	30 pontos	35 pontos	35 pontos

\*Comprovantes de Formação poderão ser desconsiderados caso a Comissão avaliadora considere tal formação não correspondente à prática pedagógica esperada para o candidato.



\*\*Experiências em locais de trabalho ou atuações diferentes realizadas num mesmo ano serão contabilizadas como um único ano de experiência, além disso, experiências por períodos inferiores a um ano completo, ou com unidades de cálculo em meses serão somadas e convertidas em ano.

\*\*\*Serão considerados comprovantes de formações relacionados aos campos de atuação pleiteados pelo candidato.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Após divulgação dos resultados da 1ª etapa, será possível a apresentação de recursos justificativos à Comissão, com solicitação de recontagem de seu resultado, mediante apresentações de comprovações que corroborem com a justificativa, a ser apresentado no prazo indicado no anexo III, através do formulário cujo modelo encontra-se no anexo IV.

## 11. DOS VALORES E DA CARGA HORÁRIA PREVISTA

11.1 Os bolsistas preencherão, uma vez convocados, ficha de cadastro com dados pessoais e bancários.

11.2 As bolsas de pagamento deverão ser creditadas até 10 dias após a conclusão do mês de atuação.

11.3 O valor das bolsas de cada função objetiva despesas pessoais do monitor educador voluntário, caracterizando-se como ajuda de custo, e será calculado de acordo com a carga horária trabalhada, conforme quadro a seguir:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA (mês)	VALOR BOLSA	DA	VAGAS
Profissional de Apoio (Educador Monitor)	60h	R\$ 800,00		5

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

12.2 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

12.3 Nenhum candidato(a) poderá alegar o desenvolvimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados à seleção.

12.4 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Município de Caiçara e o Estado da Paraíba.

12.5 Não será fornecido ao candidato(a) documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo



para esse fim, a publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, endereço eletrônico: [www.caicara.pb.gov.br](http://www.caicara.pb.gov.br), e em lista fixada na Secretaria Municipal de Educação e na Prefeitura Municipal de Caiçara.

**12.6** A classificação do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à adesão à bolsa voluntária, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, à existência de vaga, à rigorosa ordem decrescente de classificação e ao prazo de validade do certame.

**12.7** O candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao órgão Executor da seleção enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

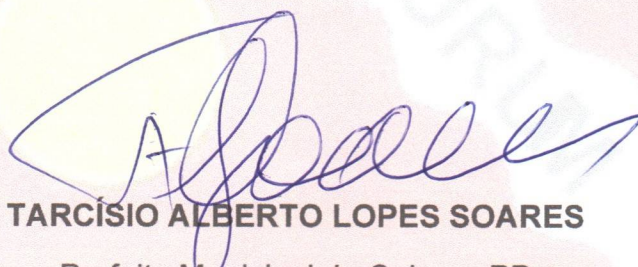
**12.8** Poderá a SMEC rescindir o termo de adesão e compromisso antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a adesão ou por infração disciplinar do bolsista.

**12.9** As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

**12.10** O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Belém-PB.

**12.11** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do certame, instituída através do Decreto nº 947/2024.

Caiçara-PB, 06 de março de 2024.



**TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES**

Prefeito Municipal de Caiçara-PB



**ELIZABETE TOMAZ DA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAIÇARA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAIÇARA

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO:

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Org.  
Exp. \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço: \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Realiza atividade remunerada: ( ) Sim ( ) Não

Local: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Realiza atividade voluntária: ( ) Sim ( ) Não

Local: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

**2 – DECLARAÇÃO PESSOAL DE CAPACIDADE:** (descreva suas habilidades como educador e o que despertou seu interesse em atuar como educador monitor voluntário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**3 – CONCORRÊNCIA À VAGA DE:** ( ) Língua Portuguesa ( ) Matemática  
( ) Dança ( ) Teatro  
( ) Informática

\*Apresentar os documentos comprobatórios em envelopes específicos nominais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAIÇARA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAIÇARA

**ANEXO II – QUADRO DE DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE**

<b>DOCUMENTO PRESENTE</b>	<b>ENTREGUE (SIM OU NÃO) [PREENCHIMENTO DO CANDIDATO]</b>	<b>PONTUAÇÃO (A SER PREENCHIDA POR BANCA)</b>
Comprovação de conclusão do Ensino Médio		
Comprovante de vínculo universitário		
Diploma de Graduação		
Diploma de Pós-Graduação		
Declaração de experiência com trabalho no âmbito educacional		
Comprovante de participação em capacitações		
Documentos pessoais obrigatórios citados no Edital		

Observação da Banca (quando houver):

---

---

---

---

---

**Assinatura do Avaliador:**

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAÇARA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAÇARA

### ANEXO III – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Publicação do Decreto de nomeação da Comissão Organizadora nº 947/2024	29 de fevereiro de 2024
Publicação do Edital nº 001/2024	19 de março de 2024
Inscrições e entrega/envio de documentos	20 de março a 3 de abril de 2024
Análise de comprovantes profissionais	4 e 5 de abril de 2024
Divulgação do resultado – 1º etapa	8 de abril de 2024
Entrega de recursos sobre resultados da 1ª etapa	9 e 10 de abril de 2024
Divulgação de respostas aos recursos da 1º etapa	11 de abril de 2024
Entrevistas com os classificados – 2º etapa	15 a 18 de abril de 2024
Divulgação do resultado final (convocação)	23 de abril de 2024
Início do Programa de Tempo Integral	02 de maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAIÇARA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAIÇARA

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO**

**Candidato:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**TEXTO EXPLICATIVO DA MOTIVAÇÃO E OBJETIVO DO RECURSO:**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Caiçara-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

